



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.182/2024

TORNA SEM EFEITO os Decretos n.º 12.714/2019 e 13.363/2021 que aposentou por Invalidez Permanente a servidora municipal **JUÇARA RUAS RODRIGUES**.

MARILDA BORGES CORBELINI - Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO os Decretos n.º 12.714/2019 e 13.363/2021 que aposentou por Invalidez Permanente a servidora municipal **JUÇARA RUAS RODRIGUES**, devido a determinação judicial, transitada em julgado, do Processo Judicial n.º 5000811-04.2020.8.21.0036.

Art. 2º- Passa a vigorar o Decreto n.º 11.391/2013, a contar de 01/10/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 11 de outubro de 2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Sec. Municipal da Administração

Registrado sob nº 14182/2024
Soledade, 11 / 10 / 2024
